



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

65996/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 21/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00061/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do artista/musical da BANDA ZE CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Julio Eduardo Venancio Pinheiro

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PB

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-88, que gira sob o nome de fantasia de **ZÉ CANTOR**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, 1.171, Sala 01 Edifício Azur Boulevard - Bairro: Centro, CEP: 61.760-046 - Eusébio/CE, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antônio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 - SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 - SSP/CE, vem por meio desta apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística/musical da banda "**ZÉ CANTOR**" para a cidade de **PIANCÓ PB**.

Item	Especificação dos Serviços	Data da Apresentação	Valor Total da Proposta
01	Realização de 01(uma) apresentação artística/musical	12 de junho de 2025.	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).

RAZÃO SOCIAL: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

NOME FANTASIA: ZÉ CANTOR

CNPJ: 43.915.507/0001-88

EMAIL: CONTRATOS@ZECANTOR.COM.BR

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: PIANCÓ PB.

NOME DO EVENTO: SÃO JOÃO

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 01h40min

HORÁRIO PREVISTO DA APRESENTAÇÃO: 01h30min à 03h00

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: Espaço Público

VALOR DA PROPOSTA (CACHE): R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

FORMA/PRAZO PARA PAGAMENTO: Deverá ser pago 50% do valor contratado no dia 30 de maio de 2025 e 50% restante em até 72Hs antes da apresentação da banda (Com a devida emissão da Nota Fiscal).



Av. Eusébio de Queiroz, Nº 1171
Sala 01 - Azur Boulevard I
Cep: 61.760-046, Eusébio-CE



COMPOSIÇÃO DO CACHÊ/CUSTOS BANDA(CONTRATADA):

R\$ 125.828,00 Cachê da Banda + R\$ 35.172,00 (Ref. 19,54 Tributos) + R\$ 6.500,00 Custo com Músicos/Equipe Técnica + R\$ 3.500,00 Custos com Hospedagens + R\$ 5.000,00 Custo com Transporte Local e Deslocamento até o Município + R\$ 4.000,00 Custo com Diária de Alimentação dos Músicos / Equipe Técnica.

CUSTOS POR CONTA DA CONTRATANTE: Produção Local, Som, Iluminação, Camarim, Palco, bem como todas as especificações do Rider técnico da contratada. Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD ou órgão similar e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER
AGÊNCIA Nº 2051
CONTA CORRENTE Nº 130009153
FAVORECIDO: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 43.915.507/0001-88

Eusébio, CE – 03 de abril de 2025.

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 43.915.507/0001-88

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 43.915.507/0001-88

Av. Eusébio de Queiroz, Nº 1171
Sala 01 - Azur Boulevard I
Cep: 61.760-046, Eusébio-CE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



PARECER JURÍDICO

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. PADROEIRO SANTO ANTONIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0194/2025.**
- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00061/2025.**
- ❖ OBJETO: **Contratação do artista/musical da BANDA ZÊ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

- a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b. - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem atendimento dos requisitos exigidos;
- d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e. - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

f. - razão da escolha do contratado;

g. - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

23.O inciso I cita o “*documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”.

24.Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço,repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:(grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**

35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 07 de maio de 2025.


José de Arimatéia R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Piancó/PB, 05 de maio de 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
Setor Requisitante: Secretaria de cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo

1. **OBJETO:** Contratação do artista/musical da **BANDA ZÉ CANTOR** para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.
2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado trecho referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos o artista/musical da **BANDA ZÉ CANTOR**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminho ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó/PB, 30 de abril de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/ atuação neste seguimento com outra.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 **A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.**

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa Estadual;
4. Certidão Negativa Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
8. Alvará de localização e funcionamento;
9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular;**
10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) - Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quinta-feira)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 30 de abril de 2025.


 ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atução neste seguimento com outra.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 **A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.**

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa Estadual;
4. Certidão Negativa Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
8. Alvará de localização e funcionamento;
9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular**;
10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) - Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quinta-feira)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 30 de abril de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
	Data de Geração	08/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CASCADEL-CE	Optante do Simples	NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA					
Nome Fantasia	ZE CANTOR					
Endereço	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO					
CPF/CNPJ	43.915.507/0001-88	Insc. Municipal	200030376	UF	CE	
		Insc. Estadual	0			
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760046	Comp.	SALA 01 AZUR BOULEVA	
		Telefone	8533888000			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	MUNICIPIO DE CASCADEL			E-mail		
Endereço	A AV CHANCELER EDSON QUEROZ, 2650 CENTRO CASCADEL-CE					
CPF/CNPJ	12.459.632/0001-05	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
<p>REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CASCADEL CE.</p> <p>BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3474-6 C/C: 68859-2 ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ : 43.915.507/0001-88 PIX CNPJ 43915507000188</p> <p>"Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022. Não aplicabilidade de retenção dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE)."</p>						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	
				CSLL	0,00	
				IRRF	0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	180.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	180.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	180.000,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %	
(-) ISS Retido	9.000,00	o5xz3sytdgr68uakbfqjv7m9np		ISS a Reter	(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido	171.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	9.000,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Tabela II com Vigência 01/01/2006						
Impressa em: 08/02/24 14:05			Hora da emissão: 14:05:09			



	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 230
	Data e Hora da Emissão 06/02/2024 09:27:02	Competência 02/2024	Código de Verificação 403750338		

Número do RPS	No. NFS-e substituída	Local da Prestação CABECEIRAS DO
---------------	-----------------------	-------------------------------------

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome Nome Fantasia	ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA ZE CANTOR				
CPF/CNPJ Endereço e CEP Complemento	43.915.507/0001-88 R PRO CARLOS LOBO,100 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-740 SALA 04	Insc Municipal Telefone	801.619-4 (85)9673-6768	Município E-mail	FORTALEZA - CE financeiro@zecantor.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome CPF/CNPJ Endereço e CEP Complemento	MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI 41.522.277/0001-61 AV FRANCISCO DA COSTA VELOSO, 260 - CENTRO CEP: 64.150-000 (86)3240-1208 cabeceirasprefeitura@gmail.com				
Inscrição Municipal Telefone E-mail	Município CABECEIRAS DO PIAUI - PI				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE 2024
 BANCO DO BRASIL
 AGENCIA: 3474-6
 C/C: 68859-2
 ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
 CNPJ : 43.915.507/0001-88
 PIX CNPJ 43915507000188
 SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14,148/2021

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	180.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	9.000,00
		2 - Não		

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Nota Nº 000000006				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	09/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	MORAÚJO-CE	Optante do Simples	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA								
Nome Fantasia	ZE CANTOR								
Endereço	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO								
CPF/CNPJ	43.915.507/0001-88	Insc. Municipal	200030376	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760046	Comp.	SALA 01 AZUR BOULEVA		Telefone	8533888000	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE MARAUJO			E-mail					
Endereço	AV AV PREFEITO BENECIO, 535 CENTRO MORAÚJO-CE								
CPF/CNPJ	07.598.675/0001-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 POR OCASIÃO DO MORAFOLIA - CARNAVAL DO MUNICIPIO DE MORAUJO CE. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3474-6 C/C: 68859-2 ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ : 43.915.507/0001-88 PIX CNPJ 43915507000188 "Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022. Não aplicabilidade de retenção dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE)." CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	180.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	180.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	9.000,00	tnaolfc2ypr4z5hswbd7eigv96x			ISS a Reter	(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido	171.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	9.000,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Impressa em:	09/02/24 10:23	Hora da emissão:			10:23:08				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SETOR DE LICITAÇÃO
Valdemar Costa Filho, nº 145 1º Andar - CENTRO



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0194/2025

INEXIGIBILIDADE N°: 00061/2025

OBJETO: Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela apresentação de notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei n°. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 07 de maio de 2025.

Bruna Marília P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 **A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.**

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa Estadual;
4. Certidão Negativa Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
8. Alvará de localização e funcionamento;
9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular;**
10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) - Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quinta-feira)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 30 de abril de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 15:40:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 65996/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00061/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 08/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 180.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação do artista/musical da BANDA ZE CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 180.000,00

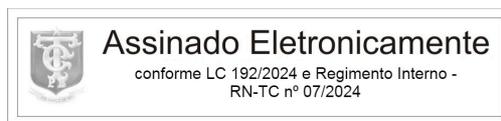
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.915.507/0001-88

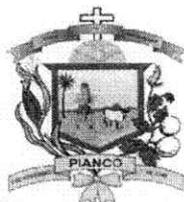
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6902b6ab541c7a5c5a3e79024670750c
Autorização da autoridade competente	Sim	f5a44c1b667bc1d493bc3dd25d323c81
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	ed89b6a7e1abb708e8e78d5080419aea
Justificativa de preço	Sim	ceeb9d60298415c733b8ad8284b60dd3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0c5a4e0f2eb0c3beb8917d77cf7cc56a
Previsão Orçamentária	Sim	55670fb1f01c655a9c8d27cdae40a8a1
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	Sim	c15d91f0a5d6b77ac24ea254d87b57b2

João Pessoa, 21 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS – n° 03.062/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **09.148.727/0001-95**, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, e de outro lado, a empresa **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº **43.915.507/0001-88**, com sede a Av. Elsebio de Queiroz, nº 1171 Sala 01 Azur Boulevard – CEP: 61.760-046 – Bairro: Centro – Eusebio/CE, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios administradores, **SR. ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do R.G nº 98002282381 —SSP/CE e o **SR. CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229- SSP/CE , tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0194/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00061/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/MUSICAL DA BANDA ZÉ CANTOR PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTONIO COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025 E COM DURAÇÃO DE 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.5 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quinta-feira)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

1.6 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.6.1 O Termo de Referência;
- 1.6.2 A Proposta do contratado;
- 1.6.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA apresentado pela Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 0194/2025 e Inexigibilidade de Licitação 00061/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00061/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da contratante

- b) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00061/2025**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.
- e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.
- f) A obrigação assumida é pessoalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1597/2024 da **Contratante** para o exercício 2025, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, o Valor Global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**; Sendo 50% do valor contratado a ser pago no dia 30 de maio de 2025 e 50% restante em até 72Hs antes da apresentação da banda (Com a devida emissão da Nota Fiscal).

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Administração pagará o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário.

PARAGRAFO SEGUNDO: Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó/PB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



Parágrafo primeiro: Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

Parágrafo segundo: Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

Parágrafo terceiro: Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **31 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convindo as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

PARAGRAFO SEGUNDO: As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó/PB, 08 de maio de 2025.



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional
PELO CONTRATANTE

**ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE:68591926315**

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 13:38:12-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

SR. ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF sob o nº 685.919.263-15

SÓCIO ADMINISTRADOR

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88

CONTRATADA

**CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353**

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Electronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS
ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 13:38:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

SR. CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF sob o nº 923.172.273-53

SÓCIO ADMINISTRADOR

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/N° 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA N° 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7,0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piencó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIENCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piencó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8º da Lei nº 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piencó.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piencó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 00912025
Tomada pública para licitar através do Protoprofilo Oficial e Equipe de Apoio, localizada no Rua Francisco Vieira Torres, 100 - Bairro Cavaleiros, Santa - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.licitacoes.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDELEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDELEDO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009412024
Tomada pública para licitar através do Protoprofilo Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacoes.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITÉ DE MANANGUAPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITÉ DE MANANGUAPE
EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009112024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITÉ DE MANANGUAPE

EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 00912024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITÉ DE MANANGUAPE

EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009112024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOROCCA

EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009112024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOROCCA

EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009112024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOROCCA

EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009112024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOROCCA

EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009112024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOROCCA

EXTRATO DE ADITO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009112024
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, para eventual de economia oferecido das marcas VOLKSWAGEN, VOLKAR, FORD, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOROCCA

EXTRATO DE ADITO DE TAPORÓCCA
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 00912025
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00912025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
CONTRATAÇÃO: POSITO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS TAPORÓCCA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRÉGIO ELETRÔNICO SRP Nº 00352024
A Prefeitura Municipal de Manairá-PB, torna público o resultado do registro de preços que tem por objeto, Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratos e a disposição de veículos e atividades públicas do Município de Manairá - PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA RICA

PORTA RICA Nº 322025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTA RICA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1992, Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TORRE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARALELAMENTE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TORRE-PB, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 001/2024, DATA DE 10/09/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1000 - CONTRATAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.46.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS 1542.0000 - FUNDEB, ano de 2025, em 09/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 009020224
Nos termos das atas e atas de julgamento de licitação de Manairá para licitar o presente e autorizado por parecer da Assessoria Jurídica, referente à licitação de Licitação nº 00902024, que objetiva APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDAS) BOM FIANÇA HANTAN HANTAN FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO, PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDO

EXTRATO DE CONTRATOS
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 00912025
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDAS) BOM FIANÇA HANTAN HANTAN FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO, PB, FUNDAMENTO LEGAL: Resolução de Licitação nº 00902024, DATA DE 10/09/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1000 - CONTRATAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.46.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS 1542.0000 - FUNDEB, ano de 2025, em 09/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 0012024 - LSI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4762024
OBJETO: Anulação de licitação de prestação de serviços e aquisição de material de escritório (L1) para atender as necessidades do setor de licitação da Prefeitura de Teixeira-PB, em 02 de Janeiro de 2025.



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Contratada: EILU EMPRESA ITAPORANGUENSE DE LIMPEZA URBANA LTDA com o valor global de R\$ 148.00,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Objeto: Contratação, de um Ônibus – Com Motorista todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos de acordo com a necessidade do município de Pedra Branca-PB Capacidade de No Mínimo 47 Passageiros.
 Valor Global: R\$ 148.00,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
 Pedra Branca-PB, 08 de Maio de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 25%
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2024-FMS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO À ALTA TEMPERATURA PELO MÉTODO DE VAT VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, SENDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2024-FMS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2024-FMS. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 3008 2097 –** Manutenção das Atividades do Hospital Distrital de Pedras de Fogo; **ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23 - **CONTRATADO:** CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO CAMPINENSE LTDA - BIOMEXX- CNPJ Nº 41.163.069/0001-13, **OBJETO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 25%:** O Acréscimo ora aditado será correspondente a 25% do valor contratado inicialmente, passando a ser acrescido o total de **R\$28.549,80 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Passando assim o valor do contrato para R\$ 142.749,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). EM 08/05/2025.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
25% VALOR AO CONTRATO Nº 0388/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº. 26.583.095/0001-07; SIGNATÁRIO: HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO CONTRATANTE, E, PELA EMPRESA CONTRATADA, O SR. LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº. 910.135.184-20. Informamos que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2024: **Unidade Orçamentária: 02.061 –** Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática: 10 302 2008.2097 –** Manutenção da Assistência Médica do Hospital de Pedras de Fogo; **10 301 3006 2082 –** Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde; **10.303.36.07.2110 –** Manutenção das Atividades do Laboratório de Patologia Clínica; **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **OBJETO DO ADITIVO ACRÉSCIMO 25% AO CONTRATO:** O Acréscimo ora aditado será correspondente a 25% do valor contratado inicialmente, passando a ser o valor de **R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**. Passando assim o valor do contrato para R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). EM 08/05/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 0074/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025 – PMPF. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024 – PMPF - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2024 – PMPF, 2001/2024 – FMS E 3001/2024 – FMS. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio financeiro dos itens: ITEM 08 (Charque de carne bovina, de primeira qualidade, isentada de aditivos substâncias estranhas que sejam próprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). VALOR R\$ 36,90, ITEM 39 (Leite em pó integral bolsas c/ 400g, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade) VALOR R\$ 7,31 e o ITEM 105 (Carango inteiro - apresentação: carcaça de frango congelado inteiro com miúdos, pés, pescoço) VALOR R\$ 12,90. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92, neste ato Representado pela Gestora Srª. JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS; **CONTRATADA:** EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.739.555/0001-43- **VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO:** R\$ 217.340,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais). Em 06/05/2025.
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
 GESTORA DO FMS
 CNPJ: 11.479.401/0001-92
Contratante**

Prefeitura Municipal de Piancó

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.
 A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, CNPJ: 38.329.458/0001-61; classificado em 4ª colocação no item 47, vencido pelo item 47, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. A 2ª e a 3ª colocadas, respectivamente: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84 e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 não manifestaram interesse pelo item em tempo hábil. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa: não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, período de tempo adequado, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 5ª colocação.
 Piancó-PB, 08 de Maio de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00061/2025
 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
 RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00061/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
 Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.
 Piancó/PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000214/2025
 A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025, para o Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de emissão de laudos em exames por imagens para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Piancó – PB. Tipo de julgamento menor preço, por lote, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 09/05/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 20/05/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 23/05/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 23/05/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompras.pb.gov.br; e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
 Piancó - PB, 8 de Maio de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e instalação de equipamentos elétricos e energia de baixa tensão para atender a demanda do Município de Piancó – PB. Vencedora: DANIEL SILVA DE MESQUITA 03226831496 – MEI – CNPJ: 29.165.918/0001-72 com o valor global R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publico-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 05 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0218/2025
Processo: Inexigibilidade nº 00071/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30.
OBJETO: Contratação da BANDA RAFAEL DONO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Piancó/PB, 12 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Pregão Eletrônico - 00047/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ nº 23.937.523/0001-64
OBJETO: Aquisição de peças para veículos (pequeno porte) e a contratação dos serviços de oficina para manutenção em geral da frota do Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 1.679.797,32 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
Piancó - PB, 13 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0194/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00061/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88.
OBJETO: Contratação do artista/musical da BANDA ZE CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Piancó/PB, 08 de maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Pregão Eletrônico - 00046/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: NILDO FREITAS DANTAS - ME - CNPJ nº 01.034.997/0001-63.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado destinados as escolas do município de Piancó-PB, atendendo o convênio nº 008/2025 Secretaria de Estado da Educação.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Piancó - PB, 13 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Pregão Eletrônico - 00047/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: CICERO RODRIGUES DA SILVA - ME - CNPJ. 24.119.232/0001-21.
OBJETO: Aquisição de peças para veículos (pequeno porte) e a contratação dos serviços de oficina para manutenção em geral da frota do Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 433.606,27 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e vinte e sete centavos).
Piancó - PB, 13 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0202/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00062/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: NEURO MAIS CG LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.944.878/0001-08.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLINICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
Piancó/PB, 05 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 004/2025

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para Aquisição de materiais de construção diversos. Abertura: 27/05/25 as 10:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: https://www.pilar.pb.gov.br/; www.tee.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Pilar - PB, 12 de Maio de 2025

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
FMS-PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 005/2025

Torna público licitação Pregão Lei Nº 14.133/21 para Aquisição de materiais de construção diversos. Abertura: 27/05/25 as 14:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00. E-mail: cplpilar9@gmail.com - Edital: https://www.pilar.pb.gov.br/; www.tee.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Pilar - PB, 12 de Maio de 2025

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras e notebooks), no fundo municipal de saúde, ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TEXNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 34.800,00

Riachão do Bacamarte - PB, 12 de Maio de 2025

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras e notebooks), ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TEXNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 55.375,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 12 de Maio de 2025

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras e notebooks), no fundo municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS □ 10.301.2002.2013 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS □ 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ate 12/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00015/2025 - 12.05.25 - TEXNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 34.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras e notebooks). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS □ 10.301.2002.2013 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS □ 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ate 12/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00015/2025 - 12.05.25 - TEXNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 55.375,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
 Gabinete do Prefeito

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Publique-se,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Registre-se;

Publique-se;

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV**: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93,
 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
 OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veículo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total mínimo de 15.000kg; potencia mínima de 200CV; cambio manual de 6 marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21

Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piencó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTESOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piencó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piencó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedoros que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piencó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação e observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$52.878,00.

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 12.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Teixeira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira - PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**Câmara Municipal
de Santa Rita**

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado junto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno. Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto é a **Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.2 **A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.**

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.140 Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2025;
2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa Estadual;
4. Certidão Negativa Municipal;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado;
8. Alvará de localização e funcionamento;
9. Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, **RG e CPF dos sócios ou titular;**
10. Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (**Carta de Exclusividade**);
11. Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
12. Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
13. Declarações Unificadas da Lei nº 14.133/2021 descritas no MODELO abaixo.
14. Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) - Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quinta-feira)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 9.2 **A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**
- 9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- 11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

Piancó/PB, 30 de abril de 2025.


ÂNGELO LEITE FILHO
 Secretário de Cultura e Turismo

03/01/2025, 10:59

about:blank



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.915.507/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2021
NOME EMPRESARIAL ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZE CANTOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO SALA 01 AZUR BOULEVARD
CEP 61.760-046	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZECANTOR.COM.BR		TELEFONE (85) 3388-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 10:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**
CNPJ: 43.915.507/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:20 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **0C9B.FB17.6713.688A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202503887001

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 43915507000188
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 ÀS 15:54:21
VÁLIDA ATÉ 23/05/2025**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



EUSÉBIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



Nº 0000005537

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

77207 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 SALA 01 AZUL BOULEVA

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760046

No. Requerimento

0000005537/2025

Documento

C.N.P.J.: 43.915.507/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 24 DE MARÇO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2025

COD. VALIDAÇÃO:0003E121A00000077207

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.915.507/0001-88
Razão Social: IC2 GRAVACOES PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 01 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041411155692080755

Informação obtida em 28/04/2025 17:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.915.507/0001-88

Certidão nº: 83335954/2024

Expedição: 02/12/2024, às 15:41:03

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.915.507/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 43.915.507/0001-88.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025 às 10:05:28

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 315454989

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: http://autidos.tjce.jus.br/?code_documento=315454989/

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65996/25. Data: 21/05/2025 15:47. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 16/06/2025 02:07. Validação: 71ED.129C.7F22.DA07.C9E6.2622.FBCF.5972.



Fortaleza
PREFEITURA



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14		
Área Total do Terreno 1.070,40	Área Construída 24,28		Área Estabelecimento 24,28		
Zoneamento					Percentual (%)
ZONA DE OCUPAÇÃO MODERADA 1 - FRAÇÃO 75					100,0
Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT)					Classificação
RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 100 - SALA 04 - PARQUE MANIBURA - 60821740					VIA LOCAL
RUA LÍDIA BRIGIDO					VIA LOCAL
Atividades Exercida(s) no Local				Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental para Funcionamento	Via	Zona
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
646380001	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
731909901	VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
Resultado da Adequabilidade					
<p>ADEQUADO - Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): a CONSTRUÇÃO ou o FUNCIONAMENTO deste empreendimento será PERMITIDO, desde que atendidas as condicionantes, normas e obrigações em anexo e providenciados os respectivos licenciamentos e alvarás necessários. Em caso de reenquadramento de atividade, atentar para as observações do anexo 5 da LPUOS</p>					
					

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade 23/08/2023 18:08



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

Análise de Atividade Detalhada

CNAE	Atividade
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
Nº Luos:	74.40,30
Área:	24,28
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação.
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

- 2 Ao pavimento têxtil é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.408/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orta - Trecho VI - Cais do Porto.



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

CNAE	Atividade
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
Nº Luos:	92.11.82
Área:	24,28
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

2. Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

CNAE	Atividade
646380001	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
Nº Luos:	74.15.21
Área:	24,28
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

2. Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

CNAE	Atividade
731909901	VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE
Nº Luos:	74.40.30
Area:	24,28
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

- 2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

CNAE	Atividade
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
Nº Luos:	74.50.01
Area:	24,28
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

2. Ao pavimento têxtil é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

Atividade(s) Informada(s)					
CNAE	Denominação	Principal	A Atividade é Exercida?	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
591119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
645380001	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
731909901	VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	NÃO	Sim, neste e em outro(s) endereço(s).	ISENTO	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	Sim, em outros(s) endereços(s).	-	POSSIBILIDADE E DE ISENÇÃO

Inscrições Territoriais do Empreendimento			
IPTU	Endereço	Área do Terreno Sefin	Área Edificada Sefin
9220925	End.:RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, Nº 100, Compl.:SALA 04 , Bairro:PARQUE MANIBURA, Cep.: 60821740	1.070,40	14,38

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

Observações Gerais

1. A adequabilidade das atividades em todo o Município de Fortaleza se dá em função do zoneamento e da classificação viária, conforme disposto no Art. 64 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
2. A identificação da(s) Zona(s) e da(s) via(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de adequabilidade não regulariza a edificação, apenas informa que o exercício da atividade, com a área indicada é adequada no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado DEFERIDO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas à via e a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A consulta tem o resultado NECESSITA ANÁLISE quando, em razão do zoneamento, da previsão de alargamento no sistema viário, da(s) atividades(s) exercida(s) ou em caso de bens tombados ou patrimoniais, sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo através da plataforma Licenciamento Digital. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/servicos.html>
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área construída do empreendimento, necessitando de maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo através da plataforma Licenciamento Digital. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/servicos.html>
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INDEFERIDA.
10. Para as consultas INDEFERIDAS verificar se atende o disposto no o Art. 279 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abaixo transcrito, e em caso afirmativo e com a documentação que comprove o exercício da atividade em data anterior ao dia 11 de agosto de 2017, deverá ser protocolado processo via Licenciamento Digital. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-melo-ambiente/462-consulta-de-adequabilidade-locacional-para-empresas-com-funcionamento-anterior-a-11-08-2017>.
11. Se o estabelecimento estiver localizado nas Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), Zona da Orla (ZO) - Trechos I, II, III, IV, VI e VII -, Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Interesse Ambiental (ZIA), a adequabilidade da(s) atividade(s) ocorre apenas em função do zoneamento, observado o disposto no Art. 65 da LUOS.
12. Para estabelecimentos situados em terrenos com frente para mais de uma via, a implantação da atividade deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias e deverá observar ainda as disposições contidas no Art. 72 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.
13. Deverão ser preservadas as faixas de alargamento das vias, nas dimensões previstas na legislação em vigor, e caso ocupadas, o requerente deverá ter ciência que quando da efetiva implantação do alargamento não terá direito a indenização sobre quaisquer melhorias realizadas no imóvel que incidirem nas respectivas faixas.
14. A consulta de adequabilidade não autoriza o exercício de atividades em logradouros ou bens públicos, sendo condicionado o exercício da(s) atividade(s), nestes casos, a Autorização, Permissão ou Concessão do Poder Público, conforme legislação aplicável.
15. O estabelecimento deverá possuir o número de vagas de estacionamento, informado na Consulta no campo "Análise de viabilidade detalhada", bem como deverá atender as exigências de vagas para carga, descarga, taxi, embarque e desembarque, conforme definido no anexo 8.3 da LUOS.
16. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.
17. A consulta de adequabilidade é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

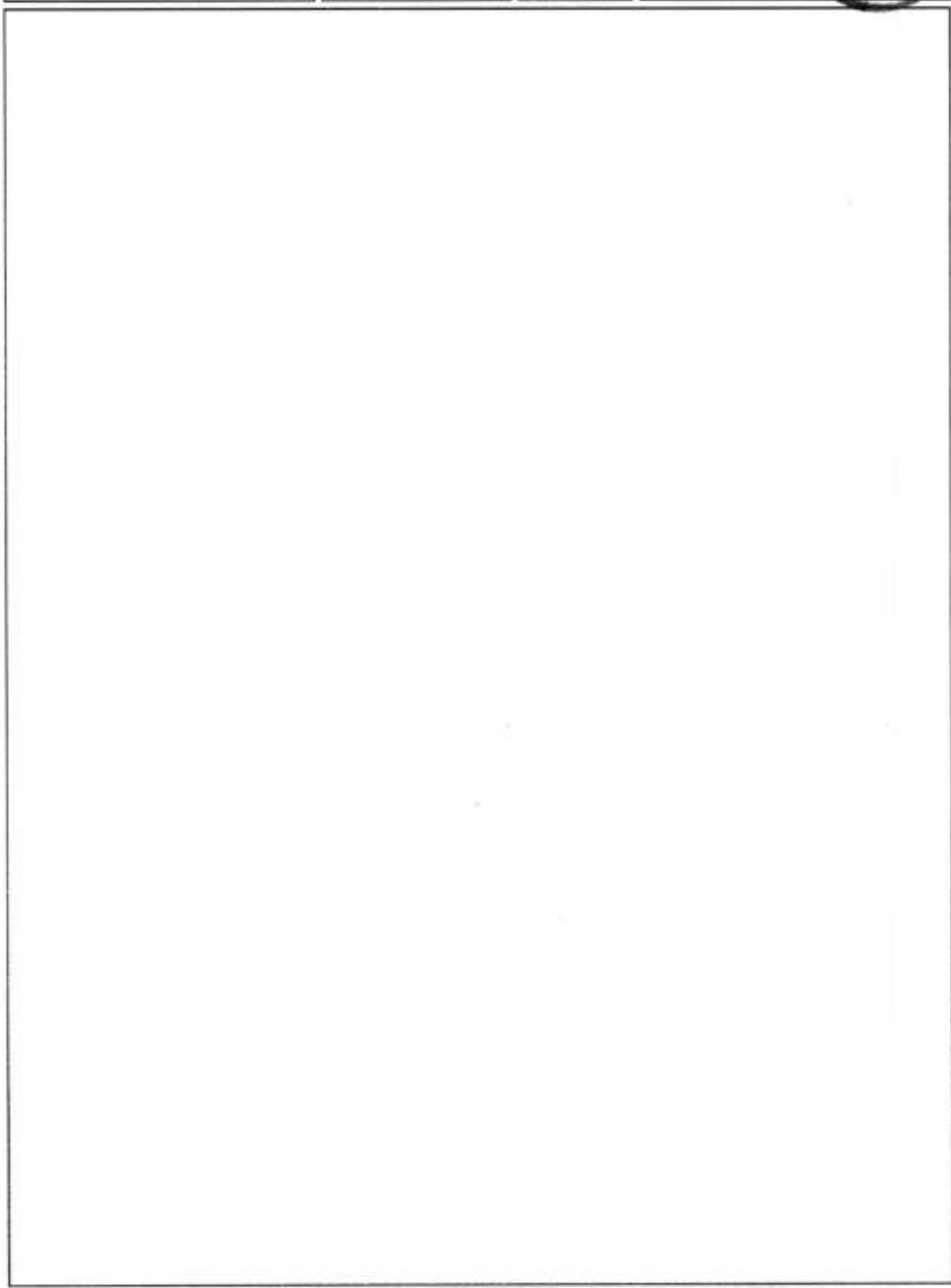
18. Para o adequado funcionamento do estabelecimento deverão ser solicitados, de acordo com a legislação aplicável os seguintes documentos:

- Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou isenção do referido plano, no site da SEUMA, através do seguinte link: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=plano_residuos
- Licença Ambiental ou isenção da licença, no site da SEUMA, através do seguinte link: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=las_atividades
- Alvará de Funcionamento, no site da SEUMA, através do seguinte link: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=alvara_funcionamento
- Licença Sanitária, site da SEUMA, através do seguinte link: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=licenca_sanitaria para as atividades classificadas como isento ou baixo risco sanitário, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença da Publicidade, no site da SEUMA, através do seguinte link: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=publicidadespropagandas>
- Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS), quando o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, no site da SEUMA, através do seguinte link: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=autorizacoes_especiais_estabelecimentos
- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).
- O CNAE 000000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.
- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).
- O CNAE 000000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.

Conforme manifestação da Autarquia Municipal e Cidadania – AMC, Processo P137930/2016, nos estacionamentos deve ser observada a localização do acesso de pedestres e de veículos, o mesmo deve ser situado a uma distância mínima do alinhamento da via transversal, largura, sinalização, conforme está previsto no Código de Obras e Postura do Município. Vale salientar que, quando existir controle de acesso, esse deve ter área de acúmulo com espaço suficiente para não fazer fila em via pública enquanto libera a entrada. Outro fator a ser considerado, é o estacionamento ter espaço suficiente para efetuar as manobras em área interna, sem causar perturbações ao fluxo de veículos de passagem.



Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--





Nº Consulta FOR2023469165	Data/Hora 23/08/2023 18:06	Insc. IPTU 9220925	Localização Cartográfica 61-138-349-14
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

I - Ficar comprovada a falsidade ou inexistência de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;

II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;

III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.

IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;

V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;

VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;

VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;

VIII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF: 68591926315

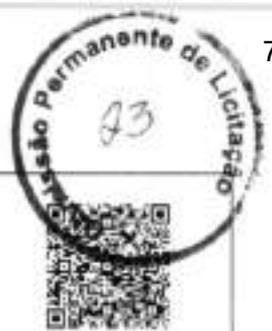
Requerente: ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF: 68591926315

Data: 23/08/2023

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EUSÉBIO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
9562	11/01/2025	200030376	31/12/2025	

NOME / PROPRIETÁRIO

ICE GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

ENDEREÇO

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 SALA 01 AZUR BOULEVARD - CENTRO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000060434				45,58
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao n			43.915.507/0001-88	

CNAE

5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
 5911102 Produção de filmes para publicidade - BAIXO RISCO

CÓD DE VALIDAÇÃO: 01203256A00200030376



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa:
ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO S LTDA

RAZÃO SOCIAL

43.915.507/0001-88

CNPJ É **DISPENSADA** do Alvará Sanitário Municipal, considerando a Resolução nº 57 de 21 de maio de 2020, Anexo I, a Resolução nº 62 de 20 de Novembro de 2020 e conforme o Anexo II do Decreto Municipal nº 119 de 08 de Agosto de 2023, que configura como atividade de baixo risco e a Resolução ANVISA Nº 153 de 26 de Abril de 2017 na qual dispõe sobre as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, onde a atividade principal:

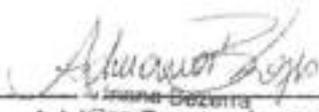
59.11-1-99 -	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
CNAE	DESCRIÇÃO

não configura entre os CNAEs abordados na IN 66 de 01 de setembro de 2020 .

A dispensa estende – se as demais atividades secundárias descritas no CNPJ deste estabelecimento, que estejam contidas nas resoluções e decreto citados acima.

A dispensa de Alvará Sanitário Municipal ao estabelecimento acima identificado é passível de anulação caso as atividades exercidas no local não estejam de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE informado no CNPJ podendo implicar na sanção penal prevista no ART. 299 do Código Penal.

Eusébio, 07 de fevereiro de 2024.


 Adriana Bezerra Lopes
 Coordenadora do Departamento de
 Vigilância Sanitária de Eusébio

Hash do documento original: 9a5e56162720d541978b02f4448f5c1

Avenida Eusébio de Queiroz, 955 - POLO DE ATENDIMENTO - Centro - Eusébio/Ceará
Rua Irmã Ambrosina, 81 - SECRETARIA DE SAÚDE - Centro -- Eusébio/Ceará
85 98147.3407 |visaeusebio@gmail.com |@visa.eusebioce





EUSÉBIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CADASTRO MUNICIPAL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 18/10/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 200030376	CNPJ/CPF 43915507000188	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23202192333
--	---	-----------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
ICE GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
ZE CANTOR

TIPO EMPRESA
Empresa

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA,

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

Baixo Risco 5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

Baixo Risco 5911102 Produção de filmes para publicidade
Baixo Risco 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
Baixo Risco 6463800 Outras sociedades de participação, exceto holdings
Baixo Risco 7310099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Baixo Risco 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Médio Risco 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Médio Risco 9001902 Produção musical
Baixo Risco 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

591110200 - 13.92/ - 0 2.0000% - Produção de filmes para publicidade
 591119900 - 13.93/ - 0 2.0000% - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 592010000 - 14.98/ - 0 2.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
 646380000 - 17.12/ - 0 2.0000% - Outras sociedades de participação, exceto holdings
 731009900 - 17.96/ - 0 2.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 731909901 - 10.95/ - 0 2.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
 731909902 - 17.96/ - 0 2.0000% - Serviços de publicidade por associação (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mais de um meio de comunicação.
 749010500 - 10.95/ - 0 2.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 773900301 - 3.95/ - 0 5.0000% - aluguel incluindo montagem de palcos e coberturas.
 9001902 - 12.07/ - 0 5.0000% - Produção musical
 900190200 - 12.01/ - 0 2.0000% - Produção musical
 900190201 - 12.13/ - 0 5.0000% - Produção musical
 900199900 - 12.07/ - 0 5.0000% - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 900199901 - 12.03/ - 0 2.0000% - Espetáculos circenses
 900199902 - 12.04/ - 0 2.0000% - Serviços de programas de auditório
 900199903 - 12.08/ - 0 2.0000% - Congressos e conferências
 900199904 - 12.13/ - 0 5.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais



CEP 61760046	LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 1171	
COMPLEMENTO SALA 01 ASUR BOULEVARD	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2025
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - / -	DATA DE INSERÇÃO 07/02/2024	
<p>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p> <p>A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.</p>			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/014.941-6	CEP2400026668	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABA8113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.



ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ 43.915.507/0001-88 e NIRE (JUCEC) 23202192333-3

Pelo presente instrumento particular, **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24, Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza - CE, **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, **EVERTON RABELO DUARTE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03/12/1997, titular da carteira de identidade civil (RG) 2006009049711 SSP/CE e CPF nº 033.965.773-10, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 170, Bairro Meireles, CEP: 60.125-100, Fortaleza - CE e **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte - CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, nº 239, Bairro: Centro, CEP: 62.880-025, Horizonte - CE, únicos sócios da **ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCE sob o (NIRE) nº 23202192333-3, por despacho de 18/10/2021, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 100, Sala 04, Bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-740, Fortaleza - CE, vêm, ADITAR pela 4ª (quarta) vez o seu Contrato Social, mediante o que segue:

CLÁUSULA 1ª – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO:

A sociedade altera o seu endereço e sede, que doravante passa a ser o seguinte: **Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1171, Sala 01, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusebio – CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.434.**

CLÁUSULA 2ª – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social aditado



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABA8113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-B e o código de segurança XyJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pag. 3/76



ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CLÁUSULA 3ª – DA CONSOLIDAÇÃO

As PARTES decidem consolidar o Contrato Social e demais aditivos, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ 43.915.507/0001-88 e NIRE (JUCEC) 23202192333-3

ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24, Bairro: Aldeota, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza - CE, **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza – CE, **EVERTON RABELO DUARTE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03/12/1997, titular da carteira de identidade civil (RG) 2006009049711 SSP/CE e CPF nº 033.965.773-10, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 170, Bairro Meireles, CEP: 60.125-100, Fortaleza - CE e **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte - CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, nº 239, Bairro: Centro, CEP 62.880-025, Horizonte - CE. Únicos sócios da **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCE sob o (NIRE) nº 23202192333-3, por despacho de 18/10/2021, com sede na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1171, Sala 01, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusebio - CE, decidem **CONSOLIDAR** o Contrato Social e seus aditivos, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Da Razão Social e endereço:

A empresa girará sob o nome empresarial **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1171,



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABA8113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

pág. 4/77



Sala 01, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusébio – CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.434.

- 1.1. A sociedade utilizará o nome de fantasia ZÉ CANTOR.
- 1.2. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Do Início e Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2021 e terá prazo indeterminado.

Cláusula 3ª - Objeto Social:

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
- 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS;
- 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula 4ª - Capital Social:

O capital social inicial será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio	Capital Social		
	Nº. de cotas	Valor (R\$)	%
José Raimundo de Lima	3.000	3.000,00	30
Antônio Isaias Paiva Duarte	2.100	2.100,00	21
Carlos Aristides Almeida Pereira	3.900	3.900,00	39
Everton Rabelo Duarte	1.000	1.000,00	10
Total	10.000	10.000,00	100%



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 43915507000198 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABAB113A6FAC1C2851A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

- 4.1. Os Sócios integralizam o total das cotas subscritas em moeda corrente nacional, cuja quantia desde logo repassam à Sociedade, no ato de assinatura deste contrato.
- 4.2. Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.
- 4.3. As cotas são indivisíveis perante a Sociedade.
- 4.4. Os titulares das cotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das cotas está gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade para qualquer efeito.
- 4.5. O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens.
- 4.6. A reunião convocada para a finalidade do inciso 4.5. somente se instalará com a presença de sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social.
- 4.7. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.
- 4.8. A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas cotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.9. A sociedade se utilizará da Lei das Sociedades Anônimas, de modo subsidiário, no caso das dúvidas e omissões das condições societárias.
- 4.10. Os sócios firmarão entre si um Acordo de Cotistas, regulando as particularidades do negócio jurídico.
- 4.11. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros de modo desproporcional, nas condições em que a Lei assim permitir.

Cláusula 5ª - Administração da Sociedade:

A administração e representação da Sociedade será exercida pelos sócios ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, que atuarão sempre em conjunto, e que exercerão suas funções independentemente de caução.

5.1. Dos poderes da administração:





ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

O(s) administrador(es) da Sociedade terá(o) as atribuições e os poderes conferidos por lei aos que administram sociedade empresária do tipo limitada, podendo praticar, todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:

- (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;
- (b) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, requerendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;
- (c) Emitir, títulos de qualquer natureza;
- (d) Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados;
- (e) Contratar e demitir funcionários;
- (f) Nomear prepostos em nome da sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- (g) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad judícia, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade;
- (h) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad negotia, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários;

5.2. Da remuneração: os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Cláusula 6ª – Das Restrições Concernentes às Cotas:

É expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuita ou onerosamente, entre os sócios.

6.1. Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando o número de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

6.2. Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no ITEM 6.1., o sócio ofertante poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que os interessados mantiverem no capital social, nas condições que ajustarem.





ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

6.3. Se nenhum dos sócios remanescentes manifestar o interesse na aquisição das cotas ofertadas, o sócio ofertante receberá da sociedade importância proporcional à sua participação no capital social, correspondente ao valor patrimonial de suas cotas, considerando aí o valor dos bens corpóreos e incorpóreos da sociedade, apurado em Balanço de verificação, levantado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, hipótese na qual o pagamento far-se-á em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

Cláusula 7ª – Das Demonstrações Financeiras:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas cotas.

7.1. Haverá reunião anual dos sócios, convocada por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas do administrador, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do administrador ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham 3/4 (três quartos) do capital social.

7.2. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

7.3. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABA8113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/81



Cláusula 8ª - Do Falecimento, Interdição, Falência Ou Insolvência Civil de Sócio

A Sociedade não se dissolverá e, por consequência, não entrará em liquidação por morte, interdição, falência ou insolvência civil de sócio, desde que os sócios remanescentes, cujas cotas tenham valor equivalente a 3/4 (três quartos) do capital social, queiram prosseguir com a atividade.

8.1. Nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula, o valor das cotas de propriedade do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente, será apurado com base nos mesmos procedimentos previstos no item 6.3., e o montante assim apurado será pago aos herdeiros do sócio falecido, ao curador do sócio interditado e ao síndico da massa de bens do sócio falido ou insolvente, nas condições ali previstas.

8.2. Se os herdeiros do sócio falecido ou o curador do sócio interditado desejarem permanecer na Sociedade, em vez de receberem o valor das quotas de capital apurado nos termos do item anterior, tal somente será possível se sócios remanescentes, cujas quotas tenham valor equivalente à 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas as ações do sócio morto ou interdito, concordarem em admiti-lo(s) como sócio(s).

Cláusula 9ª – Da Exclusão de Sócio:

É facultada a exclusão da Sociedade de qualquer sócio, por justa causa, nas seguintes hipóteses:

- (a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) concorrência desleal;
- (c) recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a Sociedade;
- (d) comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- (e) uso indevido da denominação social;
- (f) desarmonia ou séria divergência com sócios titulares de cotas correspondentes a mais de 3/4 (três quartos) do capital social;
- (g) superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- (h) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- (i) ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.

9.1. A deliberação que excluir sócio só terá validade se tomada por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, e será tomada em reunião que deverá ser convocada especialmente para tal fim.





ICZ GRAVACOES PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

9.2. Aprovada a exclusão de sócio, os seus haveres serão apurados com base no valor patrimonial das cotas do referido sócio, mediante balanço patrimonial da Sociedade, levantado com base na data de aprovação da exclusão, e os seus haveres lhe serão pagos nas condições estabelecidas no item 6.3.

9.3. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberado pelo voto dos sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 10ª – Das deliberações sociais:

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Cláusula 11ª - Das Reuniões de Sócios:

Haverá reuniões de sócios sempre que necessário, por convocação do administrador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião, mediante envio aos sócios de comunicação por escrito ou publicação de editais ou avisos.

11.1. As formalidades de convocação serão dispensadas, ou serão consideradas supridas: (i) se todos os sócios comparecerem à reunião; ou (ii) se todos os sócios declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e hora em que será realizada a reunião e de sua ordem do dia.

11.2. A reunião não se realizará se todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela.

11.3. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

11.4. Além dos demais casos previstos neste Contrato Social, haverá reuniões de sócios para deliberar a respeito das seguintes matérias:

(a) aprovação das contas da administração;

(b) destino a ser dado aos lucros líquidos porventura apurados pela Sociedade ou cobertura dos prejuízos havidos no exercício;





REGISTRAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES EM ENTRETIENIMENTOS LTDA

- (c) designação de administradores, caso venha a ser feita através de ato em separado deste Contrato Social;
- (d) destituição de administradores;
- (e) modo e valor da remuneração de administradores;
- (f) alteração deste Contrato Social;
- (g) incorporação da Sociedade em outra ou de outra por esta ou sua fusão;
- (h) dissolução e cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (i) nomeação de liquidantes e julgamento das suas contas;
- (j) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;
- (k) designação e destituição de auditores externos.

11.5. A reunião instalar-se-á: (i) em primeira convocação se presentes sócios cujas cotas tenham valor equivalente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

11.6. As deliberações na reunião de sócios serão tomadas respeitado o quórum deliberativo previsto neste contrato ou na lei.

11.7. Dos trabalhos da reunião de sócios e de suas deliberações será lavrada ata, assinada pelos presentes, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade e apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua realização ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento.

Cláusula 12ª – Da Dissolução e Liquidação:

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

- (a) deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do valor do capital social;
- (b) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- (c) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

12.1. Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 13ª – Do Conselho Fiscal:





ICZ GRAVACOES PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

A sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quartos) do valor do capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002 - Código Civil Brasileiro).

Cláusula 14ª – Das Declarações dos Administradores:

Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam *digitalmente* o presente instrumento, elegendo o FORO da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Eusébio – (CE), 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

RG nº 203073190 – CPF 675.449.243-00

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

RG nº 0442752ª SSP/CE - CPF 685.919.263-15

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

RG nº 97032513229-SSP/CE - CPF 923.172.273-53

EVERTON RABELO DUARTE

RG 2006009048711/SSP/CE – CPF nº 033.965.773-10

Visto do Advogado:

Carlos Efreim Pinheiro Freitas

OAB/CE 7.613 – CPF 355.984.503-30



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6759857 em 08/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 43915507000198 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: 5E3296B2C3024939ABA8113A5FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

11/02/2024 pág. 12/85



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/014.941-6	CEP2400026668	24/01/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
033.965.773-10	EVERTON RABELO DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABA6113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jccec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 12/01/1975, RG Nº 98002282381 SSP-CE, CPF 685.919.263-15, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 540, APTO. 24, BAIRRO MEIRELES, CEP 60125-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6759857 em 08/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE928852C3024939ABA8113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança Xy.IB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.

pág. 14/87



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 43.915.507/0001-88 e protocolado sob o número 24/014.941-6 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6759857, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Ailton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso.viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		
033.965.773-10	EVERTON RABELO DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g v b m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/014.941-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABA8113A6FAC1C2861A, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 15/88



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 15:29.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/014.941-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE9298B2C3024939ABA8113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.941-6 e o código de segurança XyJB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6759857 em 06/02/2024 da Empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43915507000188 e protocolo 240149416 - 29/01/2024. Autenticação: BE8298E2C3024939ABA8113A6FAC1C2861A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/014.541-6 e o código de segurança XyJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

CE

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150064272

Nome: []
Data de Emissão em Lote: []
EFC (Emissão em Lote): []
CPF: [] - Data de Nascimento: []
Razão Social: []
CNPJ: []
V. REGISTRO: [] - NÚMERO: [] - F. FUNDADOR: []
CATEGORIA: [] - AC: [] - DE: []
Cidade: [] - UF: []
Data de Emissão: []
Data de Validade: []

2150064272

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular, as PARTES a seguir qualificadas, a saber:

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 08.073.121/0001-75, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23201099313, de 17.04.2006, com sede na Av. Heróis do Acre, nº 500, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.743-760, nesse ato representada por seus sócios **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**.

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-86, que gira sob o nome de fantasia de **ZÉ CANTOR**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, n.º 4579, Bairro Centro, Eusébio/CE nesse ato representada por seus sócios **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**.

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE, conhecido popularmente como **ZÉ CANTOR**, doravante identificado simplesmente como **INTERVENIENTE ANUENTE**.

CONSIDERAÇÕES:

- ✓ Considerando que a CEDENTE representa os direitos autorais, e de divulgação de som e imagem da BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ, em regime de exclusividade;
- ✓ Considerando que a CESSIONÁRIA representa os direitos autorais, e de divulgação de som e imagem e representação geral exclusiva da BANDA ZÉ CANTOR;
- ✓ Considerando que em nova modelagem a BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ foi absorvida pela BANDA ZÉ CANTOR;
- ✓ Considerando que o INTERVENIENTE ANUENTE aquiesce que a fusão e absorção das BANDAS supra citadas.

Firmam, então, o presente Contrato de Cessão de Direitos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, a CEDENTE cede em favor da CESSIONÁRIA o direito exclusivo de representação da BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ, e reconhece a sua absorção pela BANDA ZÉ CANTOR, o que faz abrangendo todos os direitos de representação exclusiva que detém, de modo irretroativo e irrevogável, autorizando a CESSIONÁRIA a representar a BANDA ZÉ CANTOR, em todos os âmbitos, inclusive celebrar Contratos Públicos ou particulares, participar de concorrências, receber



pagamentos, firmar compromissos, receber e registrar direitos autorais, e tudo mais praticar para o bom e cabal desempenho desse instrumento.

Cláusula Segunda – Da Aquiescência

A cessão de que trata esse instrumento, se dá mediante a aquiescência expressa do músico ZÉ CANTOR, que comparece ao ato na condição de INTERVENIENTE ANUENTE.

Cláusula Terceira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas que possam eventualmente advir da celebração desse instrumento.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram, para que produza os efeitos legais esperados

Fortaleza, 05 de maio de 2022.



[Handwritten Signature]
SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Antônio Isaias Paiva Duarte/Carlos Aristides Almeida Pereira

CEDENTE



[Handwritten Signature]
ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Antônio Isaias Paiva Duarte/Carlos Aristides Almeida Pereira

CESSIONÁRIA



[Handwritten Signature]
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA
INTERVENIENTE ANUENTE.



TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome RG

2ª _____

Nome RG



ESTADO DO CEARÁ
 Cartório Aguiar - 3ª Tabelionato de Notas e Protestos
 Tabelião: Antônio Cláudio Mota de Aguiar
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
 Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
 [8uYqG0Z1]-ANTONIO DEIAS PAIVA DUARTE.....
 [8uYqG0Z0]-CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA.....
 Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$10,80
 Fortaleza, 08 de Maio de 2022 às 14:50:32 - Código do Ato: 002001
 Escrevente Autorizado: MICHEL BRUNO DOS SANTOS CARNEIRO.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESTADO DO CEARÁ
 Cartório Aguiar - 3ª Tabelionato de Notas e Protestos
 Tabelião: Antônio Cláudio Mota de Aguiar
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
 Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
 [8uYqG0Z0]-JOSE RAFAEL DE LIMA.....
 Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$5,30
 Fortaleza, 08 de Maio de 2022 às 14:50:32 - Código do Ato: 002001
 Escrevente Autorizado: MICHEL BRUNO DOS SANTOS CARNEIRO.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 900462302

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 24/08/2007
 Data da concessão: 17/11/2009
 Fim da vigência: 17/11/2029

Titular: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICIAS
 LTDA EPP [BR/CE]
 CNPJ: 08073121000175
 Endereço: RUA TENENTE BEZERRA 191 PISO SUPERIOR - JARDIM
 SUMARÉ, 60743-700, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 26.13.25 e 27.5.1
 NCL(9): 41
 Especificação: Festas (Planejamento de -);Banda de música [serviços de entretenimento];Apresentação de espetáculos ao vivo;Espetáculos ao vivo (Apresentação de -);Produção de shows;Promotor de eventos [se artísticos/culturais];Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Shows (Produção de -);Venda de ingressos para shows e espetáculos;Grupo musical;Divertimento;Espetáculos (Serviços de -)



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Em 27/12/2019
 Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORÁ DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 900462302

Rio de Janeiro, 26/12/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

ZÉ 2024 BANTO



ÉTA ÓRROF
AID O
IMAMA

Comprovante de Licitação
54



FORRÓ ATÉ
O DIA
AMANHECER!

Release

ELE É REFERÊNCIA PARA A ANTIGA E A NOVA GERAÇÃO DE CANTORES DA CENA FORROZEIRA. ZÉ CANTOR É RECONHECIDAMENTE UM DOS PRINCIPAIS NOMES DO FORRÓ NA ATUALIDADE. CONHECIDO COMO O "REI DO ALÔ", O ARTISTA CARREGA NA BAGAGEM UMA GRANDE HISTÓRIA, E REÚNE MULTIDÕES POR ONDE PASSA, INCLUINDO FÃS DE TODAS AS IDADES.

ZÉ TEM MUITA IRREVERÊNCIA E DESCONTRAÇÃO, ALÉM DE UM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO, QUE VAI DESDE AS MÚSICAS MAIS ANIMADAS, PASSEANDO POR SUCESSOS DO MOMENTO, ATÉ AS CANÇÕES ROMÂNTICAS, QUE EMOCIONAM EM SUA VOZ POTENTE.

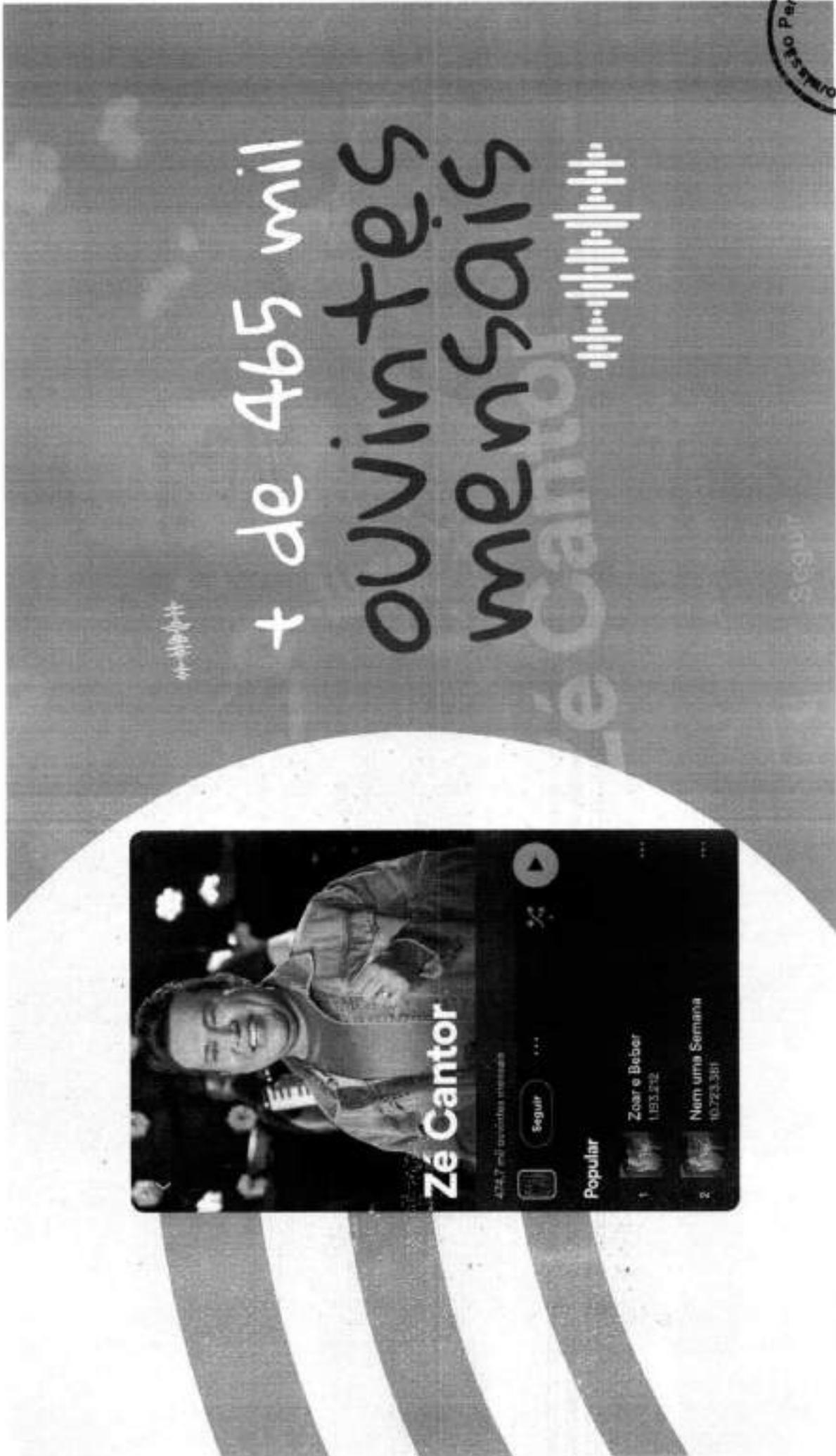
AO MESMO TEMPO EM QUE ELE TEM A EXPERIÊNCIA DE MAIS DE 20 ANOS DE CARRERA, TAMBÉM TEM ATRAÍDO UM PÚBLICO JOVEM COM TODO O SEU CARISMA E REPERTÓRIO BEM ESCOLHIDO, ALÉM DE NOVOS LANÇAMENTOS E PARCERIAS INÉDITAS.

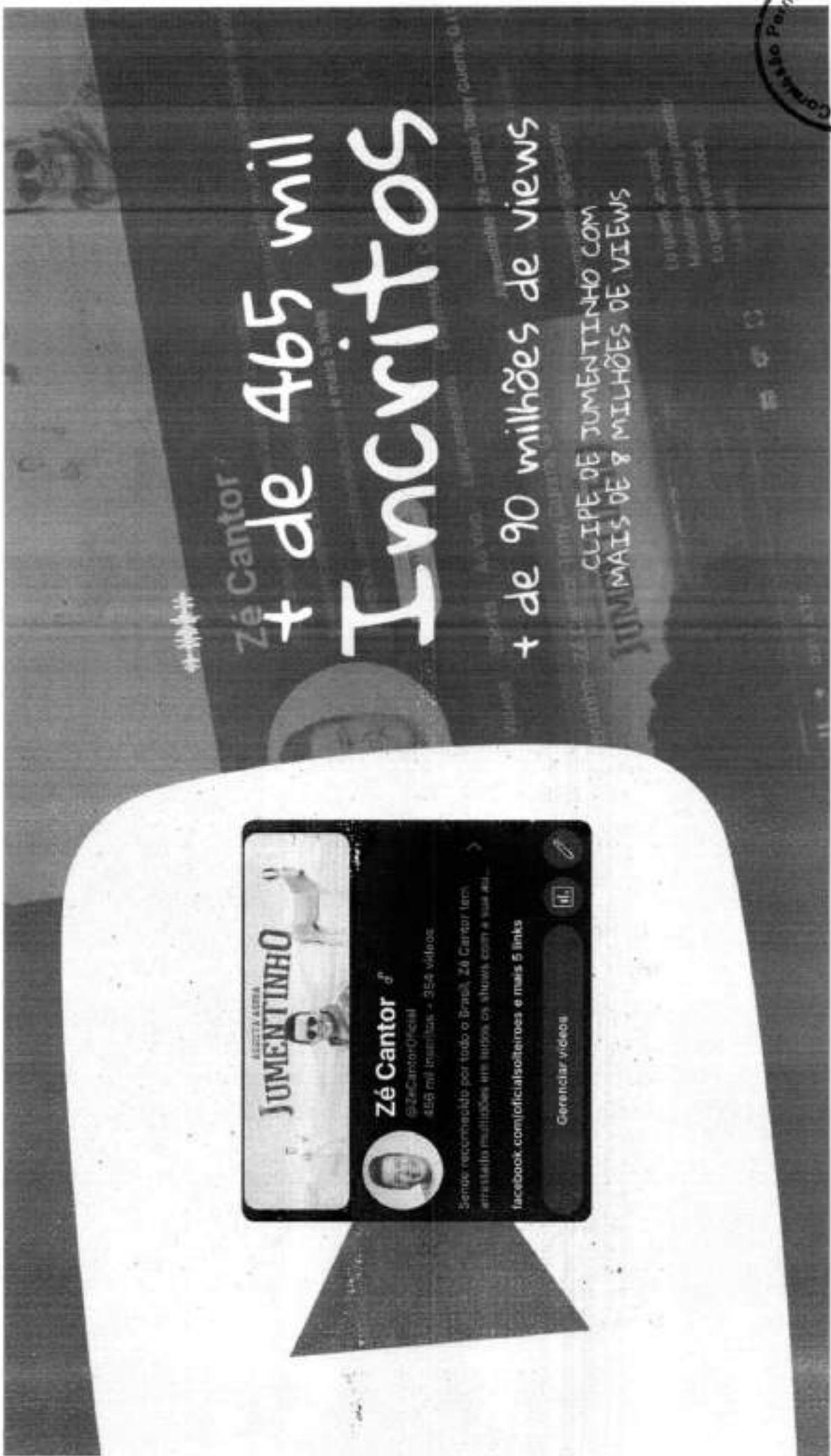
EM JANEIRO DESTA ANO, GRAVOU O SEU MAIS NOVO DVD, SEU EP VISUAL "FARRA DO ZÉ", QUE ELE RELEMBRA GRANDES SUCESSOS DO FORRÓ E TAMBÉM VEM TRAZENDO NOVIDADES DO NOVO FORRÓ DA ATUALIDADE.

COM MAIS DE 400 MIL OUVINTES MENSAIS E 100 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES NO SPOTIFY, MAIS DE 90 MILHÕES DE PLAYS NO SUA MÚSICA E GRANDES NÚMEROS NAS REDES SOCIAIS, ZÉ CANTOR SEGUE ESCREVENDO SUA HISTÓRIA, UNINDO O FORRÓ ELETRÔNICO MODERNO AO FORRÓ RAIZ.

EM SETEMBRO DE 2023, LANÇOU O CLÍPE DA MÚSICA "JUMENTINHO" JUNTAMENTE COM AS PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DE TONY GUERRA E GI CANTOR. O VÍDEO ALCANÇOU UMA MARCA IMPRESSIONANTE MAIS DE 8 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE, INDICANDO SUA POPULARIDADE SIGNIFICATIVA ENTRE OS FÃS DE FORRÓ.







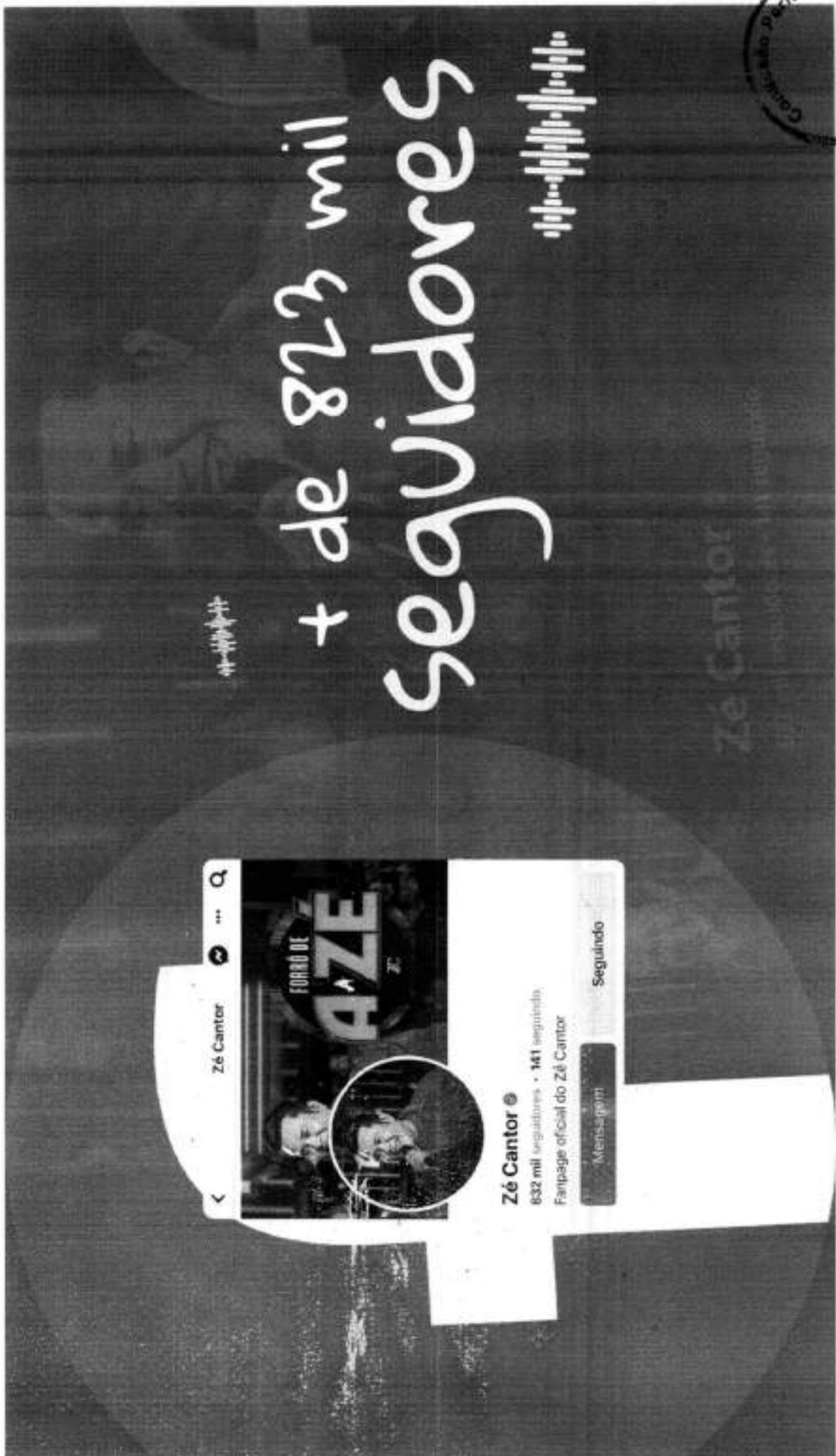
JUMENTINHO
AGENCIADORA

Zé Cantor
@ZéCantorOficial
465 mil inscritos · 354 vídeos

Sempre reconhecido por todo o Brasil, Zé Cantor faz arrastado milhões em todos os shows com a sua voz.

facebook.com/oficialsoiteiros e mais 5 links

Gerenciar vídeo



+ de 823 mil seguidores





+ de 1,4 milhões de seguidores





PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT

PRESSKIT2025

ZC ZE CANTOR

DOWNLOAD



PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT • PRESSKIT



ROOM LIST



RIDER DE ÁUDIO



RIDER DE TRANSPORTE



FICHA DE PRODUÇÃO



RIDER DE ILUMINAÇÃO



CAMARIM

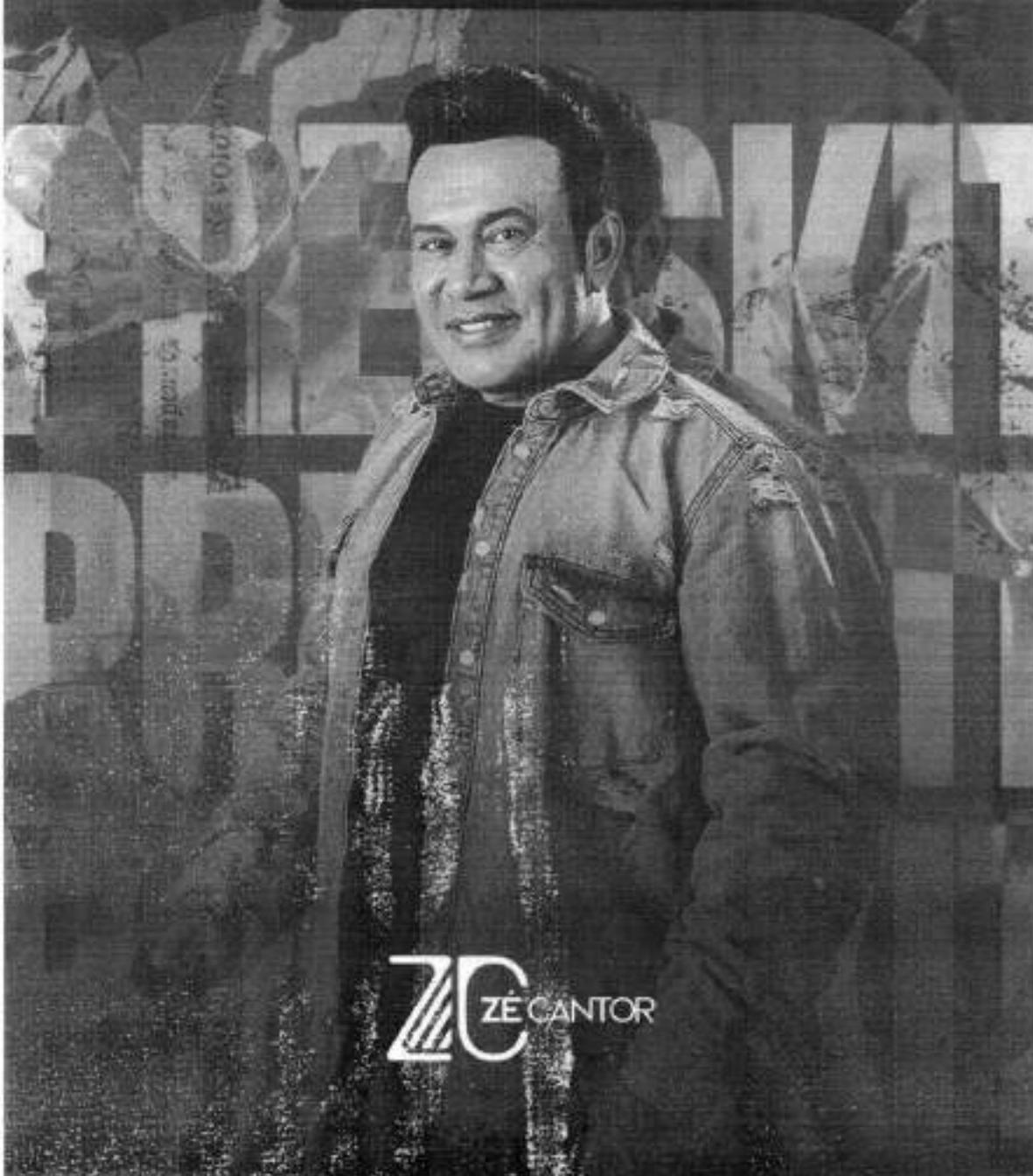


REPERTÓRIO



FOTOS

FALE COM A PRODUÇÃO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a **Av. Eusébio de Queiroz – 4579 – Centro - CEP: 61.760-000 – Eusébio - CE**, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **43.915.507/0001-88**, executou com eficiência, qualidade, idoneidade e zelo a **Contratação de atração musical (Zê Cantor)**, para realização de **01 (um) show em comemoração alusiva ao 34º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE**, no dia **02/05/2022**, conforme **Contrato nº 2022.03.23.01**, oriundo do processo licitatório de Inexigibilidade n.º **2022.03.18.01/INEX/PMC**.

Atestamos ainda que a empresa vem cumprido fielmente com todas as obrigações decorrentes de sua responsabilidade, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem sua conduta profissional.

Croatá/CE, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Daniel Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO
DEPARTAMENTO DE MARKETING E EVENTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO A EVENTOS TURÍSTICOS
COMISSÃO DE ANÁLISE

Parecer de Aprovação 083/2022

1 - HISTÓRICO

1.1. BANDA/ARTISTA MUSICAL: ZÉ CANTOR

1.2. REPRESENTANTE LEGAL: ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos LTDA

1.3. DATA DO CADASTRO: 10/10/2022

2 – ANÁLISE TÉCNICA

Em razão da Portaria 3 de 03 de abril de 2017, da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo que instituiu a Comissão Técnica Examinadora para analisar, avaliar e validar documentações referentes à artistas e bandas, conforme os requisitos previstos no Art. 45 da portaria MTur 39 de 10 de março de 2017, bem como as constantes determinações do TCU, em especial relativas ao Acórdão nº 96/2008 – Plenário, procede-se a análise.

A análise baseia-se na documentação enviada por meio do site: www.turismocommusica.turismo.gov.br.

Representação Legal

Foram apresentados o Cartão CNPJ e o Contrato Social da **ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, que possui, como um dos sócios, o próprio artista, o Senhor José Raimundo de Lima, caracterizando a modalidade contratação direta. Foi enviado documento com foto do artista.

Consagração

Como comprovação da consagração, foi anexada a discografia do artista, composta por 4 (quatro) álbuns. Foram enviados registros de shows nas cidades de Camaubais/RN, Guadalupe/PI, Tururu/CE, Amarante/PI, Macaparana/PE, Ibicuitinga/CE, Currais Novos/RN, Desterroi/PB. Registra-se que o artista possui um canal de vídeos no YouTube, com 375 mil inscritos; 15 álbuns/single's/EP's e 286.751 ouvintes mensais na plataforma de streaming Spotify, páginas nas redes sociais no Instagram e no Facebook, com 1,1 milhão e 836 mil seguidores, respectivamente. Desta forma, atendendo o disposto no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93 e art. 45 da Portaria Ministerial 39/2017, possuindo renome regional.

Notas Fiscais (Foram enviadas as 5 (cinco) notas fiscais listadas abaixo, sendo que apenas uma se refere a apresentação realizada para ente privado, não atendendo ao critério estipulado para renovação de no mínimo duas. No entanto, devido ao cenário de pandemia e todas suas implicações, foi considerado que, em caráter excepcional, houve a adequação do cadastro no que tange a este critério, pois foi atingido o número mínimo total de envio de notas fiscais).

- Nº 180, referente à apresentação no Município de Tururu/PI, no dia 29/09/2022, em nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – CNPJ: 10.517.878/0001-52;
- Nº 176, referente à apresentação no Município de Macaparana/PE, no dia 18/09/2022, em nome da Prefeitura Municipal de Macaparana – CNPJ: 11.361.888/0001-04;
- Nº 177, referente à apresentação no Município de Camaubais/RN, no dia 17/09/2022, em nome da Prefeitura Municipal de Camaubais – CNPJ: 08.294.670/0001-70;
- Nº 187, referente à apresentação no Município de Guadalupe/PI, no dia 25/08/2022, em nome da Secretaria Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – CNPJ: 33.691.623/0001-07;
- Nº 174, referente à apresentação no Município de Amarante/PI, no dia 31/12/2019, em nome da empresa E. P. Marques Produções Musicais EIRELI – CNPJ: 07.442.981/0001-76.

3–RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

COMISSÃO EXAMINADORA DE CADASTRO TURISMO COM MUSICA



3.1 A análise da documentação apresentada fez concluir que o cadastro do artista **Zé Cantor** está **APROVADO**, uma vez que foram encaminhados todos os documentos elencados na Portaria MTur nº 39 de 10 de março de 2017, além de observar o disposto no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

3.2 Pelo exposto, esta Comissão de Análise considera que o artista **Zé Cantor** cumpriu em sua plenitude os requisitos necessários à aprovação do cadastro, estando **APROVADO** no que concerne esta Comissão.

3.3 A análise se ateve as peças que instruem o processo.

Data: 17/10/2022

**COMISSÃO EXAMINADORA
CADASTRO TURISMO COM MUSICA**

COMISSÃO EXAMINADORA DE CADASTRO TURISMO COM MUSICA

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				 Nota N° 000000002				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração:	08/02/2024	Competência:	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída:	0				
Nº do RPS:	0	Local da Prestação:	CASCAVEL-CE	Optante do Simples:	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social:	ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA								
Nome Fantasia:	ZE CANTOR								
Endereço:	AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO								
CPF/CNPJ:	43.915.507/0001-88	Insc. Municipal:	200030376	UF:	CE		Insc. Estadual:	0	
Cidade:	EUSEBIO	C.E.P.:	61760046	Comp.:	SALA 01 AZUR BOULEVA		Telefone:	8533888000	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL				E-mail:				
Endereço:	A AV. CHANCELER EDSON QUEROZ, 2650 CENTRO CASCAVEL-CE								
CPF/CNPJ:	12.459.632/0001-05	Insc. Municipal:	0	Insc. Estadual:		Telefone:			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL CE. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3474-6 C/C: 68859-2 ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ : 43.915.507/0001-88 PIX CNPJ 43915507000188 *Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022. Não aplicabilidade de retenção dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE).									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 0 / 90019900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	180.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	180.000,00			
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	180.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000%			
(-) ISS Retido	9.000,00	o5xz3sytdgr68uakbfqiv7m9np			ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido	171.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/			(-) Valor de ISS	9.000,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Impressa em: 08/02/24 14:05				Hora da emissão: 14:05:09					

Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 238	
Data e Hora da Emissão	06/02/2024 09:27:02	Competência	02/2024	Código de Verificação	403750338		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CABECEIRAS DO		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA						
Nome Fantasia	ZE CANTOR						
CPF/CNPJ	43.915.507/0001-88	Insc Municipal	801.619-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R PRO CARLOS LOBO, 100 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-740						
Complemento	SALA 04	Telefone	(85)9673-6768	E-mail	financeiro@zecantor.com.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI						
CPF/CNPJ	41.522.277/0001-61	Inscrição Municipal		Município	CABECEIRAS DO PIAUI - PI		
Endereço e CEP	AV FRANCISCO DA COSTA VELOSO, 260 - CENTRO CEP: 64.150-000						
Complemento		Telefone	(86)3240-1208	E-mail	cabecerasprefeitura@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024 COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE 2024							
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3474-6 C/C: 68859-2 ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ : 43.915.507/0001-88 PIX CNPJ 43915607000188 *SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14.148/2021*							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.13 / 900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00			
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	180.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	9.000,00			
		2 - Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://nfs.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://nfs.fortalezacos.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				Nota Nº 0000000006				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	09/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local de Prestação	MORAÚJO-CE	Optante do Simples	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	ICZ GRAVAÇOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA								
Nome Fantasia	ZE CANTOR								
Endereço	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - CENTRO								
CPF/CNPJ	43.915.507/0001-88	Insc. Municipal	200030376	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760046	Comp.	SALA 01 AZUR BOULEVA		Telefone	8533888000	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE MARAUJO			E-mail					
Endereço	AV AV PREFEITO BENECIO, 535 CENTRO MORAÚJO-CE								
CPF/CNPJ	07.598.675/0001-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 POR OCASIÃO DO MORAFOLIA - CARNAVAL DO MUNICIPIO DE MORAUJO CE.									
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3474-6 C/C: 88859-2 ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ : 43.915.507/0001-88 PIX CNPJ 43915507000188 "Benefício fiscal de alíquota zero dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE), com a redação em vigor a partir de 18/03/2022. Não aplicabilidade de retenção dos tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 14.148/2021 (PERSE)." 									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1207 / 0 / 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	180.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	180.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	9.000,00	tnaofc2ypr4z5hswbd7eigv96x			ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido	171.000,00	http://www.eusebio.ce.gov.br			(-) Valor do ISS	9.000,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Tabela II com Vigência 01/01/2006									
Impressa em: 09/02/24 10:23				Hora da emissão: 10:23:08					



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320219233-3	43.915.507/0001-88	18/10/2021	08/10/2021

Endereço Completo:

AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 01 AZUR BOULEVARD - BAIRRO CENTRO CEP 61760-046 - EUSEBIO/CE

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES: 5911199 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO - 5911102 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE - 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA - 6463800 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS - 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS - 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES -9001902 PRODUÇÃO MUSICAL - 9001999 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
685.919.253-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	xxxxxxx	R\$ 2.100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 3.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
033.965.773-10	EVERTON RABELO DUARTE	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/02/2024

Número: 6759857

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2209 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000965371 e visualize a certidão)



24/024.418-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Observações

MINISTERIO DA ECONOMIA, RECEITA FEDERAL, REQUISIÇÃO: 22.00.00.90.62, ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NA EMPRESA ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 43.915.507/0001-88), SOCIO-ADMINISTRADOR INCLUIDO EM 18/10/2021, PERC. CAP. SOCIAL: 31,00 %, VALOR. CAP. SOCIAL: R\$ 3.100,00. (JUCEC 23/08/2022)

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2024 08:51

LEYLA PASSOS DE ALMEIDA SOBRINHO
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000965371 e visualize a certidão)



24/024.418-4

Página 2 de 2



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E
ENTRETENIMENTOS LTDA**

Número do cadastro

43.915.507/0001-88

Consulte a autenticidade



Data de validade:

17/05/2024 a 17/05/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitted on 04/20/05/2024 10:43:15 (date e hora de Brasília). A autenticidade da Certificação e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E
ENTRETENIMENTOS LTDA**

Número do cadastro

43.915.507/0001-88

Consulte a autenticidade



Data de validade:

12/04/2022 a 12/04/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 12/04/2022 22:02:13 (Cota e Hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br





Telefônica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
IE: 66688776 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001342427601
Código Cliente: 0000163829781



MÊS REFERÊNCIA: 04/2024
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2024

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
AV DEL MIGUEL DIAS 1010
GUARARAPES
60510-160 FORTALEZA - CE

VENCIMENTO: 21/04/2024
VALOR A PAGAR (R\$): 221,90

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIÓ DA FATURA: E-MAIL
(adm@oisp-fortaleza.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELLULAR RENOVAM TODO DIA 08

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/03/24 A 05/04/24)

VIVO TOTAL	221,90
Total a pagar	221,90
Plano contratado Adicionais contratados	
QUANTIDADE	VALOR (R\$)
VIVO TOTAL - Vivo Total Pro	
Vivo Fibra 500Mbps	1 101,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-
(+) Vivo Play Inicial	1 30,90
Subtotal Vivo Fibra	141,90
Vivo Fixo Ilimitado Brasil	1 2,00
Subtotal Vivo Fixo	2,00
Vivo Pós 50GB	1 79,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-
Subtotal Vivo Celular	79,00
Subtotal Vivo Total	221,90
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados	221,90
Total a pagar	221,90

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Fixo: 85-3122-3067 | Tel. Celular: 85-98647-6603 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Feito aplicativo, você também pode:**
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
 - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesso ao App Vivo ou ligue:
Para os serviços de casa: 10315
Para os serviços do celular: 0400 do seu celular Vivo
Se tem necessidade específica de acessibilidade para fala ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

! IMPORTANTE
• Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo, no período de 2023. Esse contrato não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorrerem na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.067/2009.

Importante: Manter o pagamento em dia e evita o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% a juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1321 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500Mbps: PSABL146/PCS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil: PAS117/STFC + PAS118/STFC. Titular Vivo Pós 50GB: 163POS/50MP. Para o prestação de serviços desconta nessa fibra incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0,65% IPI e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 7% IBS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 2% ISS, 0% PIS e 3% COFINS para SVLX.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

Vencimento: 21/04/2024

Total a Pagar - R\$ 221,90

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1342427601-3	00001342427601	00000548617893	04/2024

846300000029 219002931000 013424276015 924046178936



Pagar via Pix





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3



Nº CLIENTE: 000007263410

MUNICÍPIO: FORTALEZA MONDUBIM

NOME: JOSE RAIMUNDO DE LIMA

ENDEREÇO: AL VERDE 00040

CEP: 60110-000

CPF: 675.449.243-00

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSC. kWh	VALOR EM R\$
03/2024	03/04/2024	771	669,13

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

669,13

COMPROVANTE ENEL



Nº CLIENTE: 000007263410

MUNICÍPIO: FORTALEZA MONDUBIM

CEP: 60110-000

NOME: JOSE RAIMUNDO DE LIMA

ENDEREÇO: AL VERDE 00040



Pague Via Pix
Utilize o QR code



83880000006 2 69130031300 6 35504193628 5 00007263410 3



Itaú Banco Itaú S.A. | 341 | 34191.09016 82873.678542 15999.270000 6 97160000008666

Beneficiário DB3 SERVIÇOS - FORTALEZA CE CNPJ: 41.644.220/0001-35 AVENIDA DA ABOLICAO, 4166, MUCURIPE, Fortaleza - CE - CEP: 60165082				
Número do Documento	Espécie do Documento	Quantidade	CPF / CNPJ CNPJ: 41.644.220/0001-35	
<p>Importante: Para detalhamento dos serviços prestados, acesse "mobilecom.com.br" e clique em "Área do Cliente". Logo em seguida informe o seu CPF/CNPJ e senha. Dúvidas, ligue para 0800 020 9000. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês.</p> <p>Após 14/05/2024, Cobrar Multa de R\$ 1,733.</p> <p>Após 14/05/2024, Cobrar Juros de R\$ 0,03 por dia de Atraso.</p>				Data de Vencimento 14/05/2024 Agência / Código do Beneficiário 8541/ Carteira / Nosso Número 109/1826736.0 (=) Valor do Documento 86,66 (-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
				Pagador: EVERTON RABELO DUARTE RUA TIBURCIO CAVALCANTE, 170, NAO_INFORMADO, MEIRELES, Fortaleza - CE - CEP: 60125100 033.888.888-10 Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341 | 34191.09016 82873.678542 15999.270000 6 97160000008666

Local de pagamento:				Vencimento 14/05/2024	
Beneficiário DB3 SERVIÇOS - FORTALEZA CE CNPJ: 41.644.220/0001-35 AVENIDA DA ABOLICAO, 4166, MUCURIPE, Fortaleza - CE - CEP: 60165082				Agência / Código do beneficiário 8541	
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
01/05/2024				01/05/2024	109/1826736.0
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor documento
109					86,66
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimentos	
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês. Boleto com baixa automática após 60 dias.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(+/-) Valor cobrado	
Pagador EVERTON RABELO DUARTE, 033.888.888-10 RUA TIBURCIO CAVALCANTE, 170, NAO_INFORMADO, MEIRELES, Fortaleza - CE - CEP: 60125100				Cód. baixa	

Pagador/Avalista Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





É uma honra ter **você como cliente.**

Atualize seu pagamento e continue
aproveitando todos os **benefícios**
de ter Mob em sua casa!

Nossos canais de atendimento Mob.

Você pode entrar em contato pelo nosso WhatsApp ou pelo site, com acesso aos seguintes serviços:

- 1 - Suporte técnico
- 2 - Atendimento financeiro
- 3 - Contratar serviço

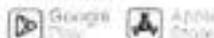
 85 98116-9312 (capital)

 88 3102-3400 (interior)

www.mobtelecom.com.br

App Minha Mob

Disponível em:



Suporte digital

suporte-mobdigital.com.br

mob

EVERTON RABELO DUARTE

RUA TIBURCIO CAVALCANTE, Nº 170, Comp. NAO_INFORMADO, B. MEIRELES, Fortaleza - CE - CEP: 60125100

 @mobtelecom  /grupomobtelecom

Minha Mob:  



Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valério, 130
Fortaleza - CE - CEP: 80102-040
CNPJ 07.247.351/0001-70 - CDP 08.103.543-1

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 29.074 de 28 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA LAMPEIRA CONSUMIDORA		TIPO DE Ponto de Consumo	DATA DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VALOR DA LEITURA
01 RESIDENCIAL CONV. - Residencial Residência		TRIFÁSICO		06/04/2024	08/05/2024	33	87062024

ANTONIO ISAIAS PAVIA DUARTE
RUA OSVALDO CRUZ 90841 AP 2003
MENEZES FORTALEZA DE
CEP: 80125-190
CPF/CNPJ: 695.618.363-15 INSC. EST: ISENTO

NOTA FISCAL Nº 13292797 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 16/06/2024
Consulte pelo Código de Acesso em: <http://deportal.sefaz.ce.gov.br/ef2consulta>
código de acesso: 2324 0807 0473 9108 3170 6600 3112 9378 2110 3814 3993
Protocolo de autenticação: 232408060044M02 - 09/06/2024 às 22:23:04-63 06
CFOP: 5255 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUANTE
Data de apresentação: 15/06/2024

ESLARI	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2024	05/06/2024	R\$ 1.489,67



RESERVAÇÃO DE DÍVIDA

Período: Rend. Tarif. Valor: 0704 - 0805 Informações que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média, em -2,81%, por meio da Resolução nº5.218/2024. Com vigência de 23/04/2024 a 21/04/2025. Ressalta-se que em maio/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										RESERVAÇÃO DO FISCAL			CONTABILIZAÇÃO		
Nome do Fornecedor	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) sem tributos	Valor (R\$)	DESCONTO	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	CONTABILIZAÇÃO	DATA	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Nova Fortaleza TE	499	1,814	3,27578	595,29	11,86	583,43	35,00%	196,20	0,00000				MESMO	16/06	LC
Energia Nova Fortaleza TUBO	499	1,814	5,88397	1066,38	22,20	1044,18	25,00%	261,05	0,00000				CONSUMO	16/06	LC
OP. LUM. FUB. PREC. AQUARIANA				274,02	0,00	274,02	2,00%	5,48	0,00000						
TOTAL				1935,69		1861,63		262,73							

SEGUNDA VIA

MÉDIA DE MEDIÇÃO					NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE CONTAS VENCIDAS				
Modelo:	Estimada	Plano Tarifário	Letura Anterior	Letura Atual	Cores Medidor	Consumo Estimado			
34595109420	08/07/24	0000	0000	0000	1,25	1414,00			

RESPONSÁVEL PELA SUBSCRIÇÃO PÚBLICA EM SUA REPRESENTAÇÃO	CARIMBO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 4302774

BANCO ITAÚ - 341 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09420 47856.732939 85587.940009 1 97380000148967

PAGADOR: ANTONIO ISAIAS PAVIA DUARTE
RUA OSVALDO CRUZ 90841 AP 2003 - FORTALEZA - CE - CEP: 80125-190

INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº Documento	Data de vencimento	Valor do Documento	Valor Pag.
15004918281-1	000969001	05/06/2024	R\$ 1.489,67	

Banco: 330 - ITAÚ - CEARÁ - Rua Padre Valério, 130 - 80125-190 - CEP: 80125-190
Agência: 000 - Centro de Fortaleza - 30088975-4





CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 Horas**
9857.283 (116)
- Atendimento para Deficientes Físicos**
24 horas 0800-201-1987
- Outros canais de atendimento**
Atendimento por e-mail, WhatsApp, aplicativo Enel e outros.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Aplicativo Enel**
Para acessar e utilizar serviços como 24 horas de atendimento, pagamento de energia, informar falta de energia e muito mais.
- Aplicativo Enel Card**
Você também pode utilizar serviços pelo nosso aplicativo. Basta abrir pelo Google Play ou App Store e iniciar a todo momento, de qualquer localidade.
- Atendimento Virtual (Chat)**
Atende aos seus clientes e esclarece dúvidas sobre a rede e uma mensagem no WhatsApp para consultar status, solicitar 24 horas de atendimento e muito mais.
- Enel 24 Horas**
- Em caso de falta de energia, avaria de rede ou defeito de rede - sistema de alarme
- Para consulta de status
- Para solicitar serviços e serviços de campo
- Para status e status de serviços de campo
- Para solicitar serviços de campo, avaria, rede e muito mais - sistema de alarme

ACESSO 24 HORAS
9857.283 (116)

Siga no nosso perfil social
Facebook: @enelbrasil
Twitter: @enelbrasil

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60115-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações sobre o sistema de cobrança e como pagar a conta de energia.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e outras informações podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento da conta pode gerar a suspensão do fornecimento de energia e a cobrança de multas de acordo com o Regulamento de Serviço Público de Energia Elétrica. O cliente deve pagar a conta de energia dentro do prazo de 30 dias após a data de vencimento e a cobrança de multa.
- Com o pagamento da conta de energia, o cliente recebe o boleto de cobrança e o comprovante de pagamento.
- Todos os pagamentos são feitos e comprovados utilizando meios de pagamento eletrônicos, como cartão de crédito, débito em conta, boleto bancário e outros.
- Informações sobre a possibilidade de receber o serviço de iluminação pública do seu município estão disponíveis no site de distribuição de energia. Para mais informações, consulte o site de distribuição de energia.
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de iluminação pública em qualquer momento, sem custos, através do site ou diretamente com o atendimento.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



enel Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60115-040
CNPJ: 07.047.25.0001/01 - CNPJ: 06.305.844/1

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Selecione a opção desejada para a devolução da sua conta.

<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCELAMENTO
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO COM MULTA	<input type="checkbox"/> MÍNIMO DE 12 PARCELAS

Nome: _____ Telefone: _____ Rua: _____

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
RU OSVALDO CRUZ 00540
AP 2400 FORTALEZA MEIRELES 60125-130

FOB04U36 367800

5295260

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
08/05/2024	05/2024	05/08/2024

SEGUNDA VIA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PB

DECLARAÇÃO DE MENOR

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.915.507/0001-88, situada a Av. Eusébio de Queiroz, 1171, sala 01 – Centro – CEP: 61.760-046, em Eusébio - CE, empresa que representa a Banda **ZÉ CANTOR**, por intermédio de seus representantes legais **Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Eusébio, CE – 03 de abril 2025

**ANTONIO ISAIAS
PAIVA**

DUARTE:68591926315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
UF: CE, CPF: 68591926315, CNAS: SOLUTI, Modelo v1.0, v1
Remetente Eletrônica, CN-Certificado Digital, CN-Certificado PPA1
C=BRANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Modelo: 01.001 - 01.001 (v1.0)

Localização:
Data: 2025-04-03 16:44:25-0300
Versão PDF Reader Versão: 1.1.3

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRENIMENTOS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

**CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA**

PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353
UF: CE, CPF: 92317227353, CNAS: SOLUTI, Modelo v1.0, v1
Remetente Eletrônica, CN-Certificado Digital, CN-Certificado PPA1
C=BRANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Modelo: 01.001 - 01.001 (v1.0)

Localização:
Data: 2025-04-03 16:44:25-0300
Versão PDF Reader Versão: 1.1.3

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRENIMENTOS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

**Av. Eusébio de Queiroz, Nº 1171
Sala 01 - Azur Boulevard I
Cep: 61.760-046, Eusébio-CE**

DECLARAÇÃO TRABALHO NÃO DEGRADANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PB

A empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e endereço na Av. Eusebio de Queiroz Lobo, n.º 1171, sala 01, Bairro Centro, Eusebio/CE, CEP: 60.760-046, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-88, que se faz representar juridicamente por seus sócios **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF n.º 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) n.º 923.172.273-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, DECLARA, para fins que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Eusébio, CE – 03 de abril de 2025.

**ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE:68591926315**

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE em 03/04/2025 10:44:28-0500
RF: 2025-04-03 10:44:28-0500
Emissão: 03/04/2025 10:44:28-0500
Assinado por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE em 03/04/2025 10:44:28-0500
Validado em 03/04/2025 10:44:28-0500
Data: 2025-04-03 10:44:28-0500
Tipo: PDF Assinado Versão: 1.2.1

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF n.º 685.919.263-15 e RG n.º 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 43.915.507/0001-88

**CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:92317227353**

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA em 03/04/2025 10:44:28-0500
RF: 2025-04-03 10:44:28-0500
Emissão: 03/04/2025 10:44:28-0500
Assinado por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA em 03/04/2025 10:44:28-0500
Validado em 03/04/2025 10:44:28-0500
Data: 2025-04-03 10:44:28-0500
Tipo: PDF Assinado Versão: 1.2.1

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF n.º 923.172.273-53 e RG n.º 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 43.915.507/0001-88

Av. Eusebio de Queiroz, N.º 1171
Sala 01 - Azur Boulevard I
Cep: 61.760-046, Eusébio-CE



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa de direito interessar, que a empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e endereço na Av Eusebio de Queiroz, n.º 1171, sala 01, Bairro Centro, Eusebio/CE, CEP: 61.780-046, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-88, que se faz representar juridicamente por seus sócios **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF n.º 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) n.º 923.172.273-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE

- a) Declaramos que, cumprimos ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaramos expressa de integral concordância com os termos do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico encaminhados;
- c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 155, V, da Lei n.º 14.133/21).
- d) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei 14.133/21.
- e) Declaramos nossa proposta de preço compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/21.

Pelo que, por ser a expressão verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Eusébio - CE, 03 de abril de 2025

ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE 68591928
315

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE em 03/04/2025 às 14:12:00. Certificado: CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, OU=ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, C=BR. Assinatura digital criada em 03/04/2025 às 14:12:00. Assinatura digital verificada em 03/04/2025 às 14:12:00. Assinatura digital criada em 03/04/2025 às 14:12:00. Assinatura digital verificada em 03/04/2025 às 14:12:00.

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA 923172273
53

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA em 03/04/2025 às 14:12:00. Certificado: CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, OU=ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, C=BR. Assinatura digital criada em 03/04/2025 às 14:12:00. Assinatura digital verificada em 03/04/2025 às 14:12:00.

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ (MF) n.º 43.915.507/0001-88

Av. Eusebio de Queiroz, N° 1171
Sala 01 - Azur Boulevard I
Cep: 61.760-046, Eusébio-CE

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa de direito interessar, que a empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, e terá sede e endereço na Av. Eusébio de Queiroz, n.º 1171, Sala 01, Azur Boulevard I, Bairro: Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-046, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-88, que se faz representar juridicamente por seus sócios ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF n.º 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) n.º 923.172.273-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, DECLARA para os devidos fins para os devidos fins, que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

LOCAL: PIANCÓ PB

Eusébio, CE - 03 de abril de 2025.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:685919263 15
Assinado eletronicamente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE 685919263
Nº C=BR, D=ICZ-Brasil, OU=ICZ SOLUTI Multiplex v6, O=Intervencao Electronica, OU=Certificado Digital, DN =Certificado FF #1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE-68591926315
Resolução: Ex. 140 n.º 001 deste documento
Localização:
Data: 2025.04.03 08:40:49-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF n.º 685.919.263-15 e RG n.º 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 43.915.507/0001-88

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Assinado eletronicamente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA 92317227353
Nº C=BR, D=ICZ-Brasil, OU=ICZ DDA COMPANHIA DE CERTIFICADORA NACIONAL v6, O=Intervencao Electronica, OU=Certificado Digital, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA-92317227353
Resolução: Ex. 140 n.º 001 deste documento
Localização:
Data: 2025.04.03 08:40:49-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF n.º 923.172.273-53 e RG n.º 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 43.915.507/0001-886

Av. Eusébio de Queiroz, N.º 1171
Sala 01 - Azur Boulevard I
Cep: 61.760-046, Eusébio-CE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PB

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.915.507/0001-88, situada a Rua Professor Carlos Lobo, 100, sala 04 – Parque Manibura – CEP: 60.821-740, em Fortaleza - CE, empresa que representa a Banda **ZÉ CANTOR**, por intermédio de seus representantes legais **Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. **DECLARA**, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Eusébio – CE, 03 de abril de 2025

**ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE:68591926315**

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:68591926315
Razão Social: ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF: 685.919.263-15
Data: 2025.04.03 08:48:30-0300
Total PDF Assinado: 12/12

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

**CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA**

PEREIRA:92317227353

Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
Razão Social: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CPF: 923.172.273-53
Data: 2025.04.03 08:47:11-0300
Total PDF Assinado: 12/12

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

**Av. Eusébio de Queiroz, N° 1171
Sala 01 - Azur Boulevard I
Cep: 61.760-046, Eusébio-CE**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2025

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

-
- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
 - V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativas.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
 Prefeito

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.599.344/0001-88.
Valor: R\$ 39.856,00.

- CORMED WINNER LTDA.

CNPJ: 52.890.701/0001-47.
Valor: R\$ 4.074,00.

- H.F SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.
Valor: R\$ 9.625,00.

- LRG COMERCIO EIRELLI.

CNPJ: 12.386.373/0001-21.
Valor: R\$ 159.934,84.

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Valor: R\$ 58.751,28.

- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor: R\$ 27.178,95.

Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora ECY MILLENA VALDEVINO, MAT n.º 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos concluídos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativas.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, que objetiva: **Objetivo:** Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veículos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado** na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global de R\$ 2.452.200,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, que objetiva: **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE -PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ nº 07.381.867/0001-83, com sede na Avenida Deputado Raimundo Astora, nº1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o valor global de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.**

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva a aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 15:47:46 foi protocolizado o documento sob o N° 66000/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030622025

Data da Publicação: 14/05/2025

Data da Assinatura: 08/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 180.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do artista/musical da BANDA ZE CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 43.915.507/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	318fbc2f65e1b13912a81b69dc5f4744
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	71ed129c7f22da07c9e62622fbcf5972
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	55670fb1f01c655a9c8d27cdae40a8a1
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a51093ef1488438afc74770d9eebb9e4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

João Pessoa, 21 de Maio de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 65996/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2025

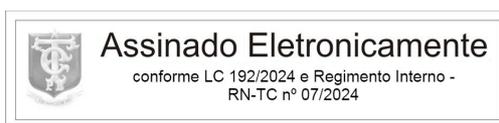
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 15:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66000/25 ao Documento 65996/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 65996/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 32	a51093ef1488438afc74770d9eebb9e4
Designação da fiscalização técnica do contrato	33 - 36	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	37 - 40	318fbc2f65e1b13912a81b69dc5f4744
Designação do gestor do contrato	41 - 48	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49 - 51	55670fb1f01c655a9c8d27cdae40a8a1
Comprovantes de regularidade da contratada	52 - 130	71ed129c7f22da07c9e62622fbcf5972
Designação do fiscal administrativo do contrato	131 - 136	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	137	59aa4e554378924b31474f0c066025f4

João Pessoa, 21 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB